

Casa Militar

CASA MILITAR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2065/2021

PROTOCOLO: 20.548.992-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.788.457/0001-17, situada na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Edifício Palácio Iguazu, CEP 80.530-909, Centro Cívico, Curitiba/PR, representado pelo seu Chefe, Ten.-Cel. QOPM SERGIO VIEIRA BENICIO, nomeado pelo Decreto nº 08/2023, inscrito no CPF/MF nº 561.391.369-20, portador do RG nº 4.618.579-0, expedido por SSP-PR.

CONTRATADA: AXIAL AVIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.558/0003-02, com sede na Av. Francisco de Assis nº 500, Bairro Lagos de Santa Helena, Bragança Paulista/SP, CEP 12916-402, neste ato representado por Júlio Cesar Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.319.179 08, portador do RG nº 3.398.112, expedido por SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Francisco dos Santos nº 20, apartamento 1802, Bloco A, Bairro Pioneiros, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-120, e-mail thiago@axialaviation.com.br e telefones (11) 4010-5184 - (49) 99996.3737.

1. DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 2065/2021 e adequação QUANTITATIVA para próximas inspeções.

1.2 As inspeções expressas na tabela são estimativas e não implicam em contratação compulsória, reservando-se à Administração o direito de não realizar um ou mais itens previstos na planilha acima, bem como incluir outros que se revelem necessários.

2. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços unitários previstos no contrato originário, sendo aplicado correção da variação cambial para peças, componentes e valor aportado para discrepância.

2.1 O valor do contrato passa a ser de R\$ 889.267,25 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

2.2 O reajuste contratual para correção do valor do Homem/Hora, será concedido pela CONTRATANTE por meio de apostilamento, após fechamento do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento.

3. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2023 até 27 de julho de 2024.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1 O CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 1502.04.122.42.6023 – Gestão Administrativa - Casa Militar, fontes 100, 101 e 147 e, 4760.10.302.03.6485 – Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE - MCO, fonte 100, no elemento de despesa 3.3.90.30.32 – Suprimento de Aviação e 3.3.90.39.85 – Serviços em Itens Reparáveis de Aviação.

6. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 103 e 104 e seus incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Ten.-Cel. QOPM Sergio Vieira Benicio,
Chefe da Casa Militar.

68340/2023

conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

Lote: 02 – **Item:** 01

Descrição do objeto: Nobreak, Capacidade (VA): 3000 – Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 5.737,73

Valor total: R\$ 172.131,90

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 1561/2022

VALOR: R\$ 172.131,90 (Cento e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná e encerra-se em 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de entrega que é de máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, sem prejuízo da garantia do fabricante, assistência e suporte técnico dos bens.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado do Paraná

68148/2023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO: 17.241.949-6

DOCUMENTO: Acordo de Cooperação nº 01/2022

CONVENIENTES: Estado do Paraná, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e as Prefeituras, por intermédio das Controladorias-Gerais e/ou órgãos/setores de Controle Interno dos Municípios de Altamira do Paraná, Alto Paraná, Alto Piquiri, Araucária, Barra do Jacaré, Boa Esperança, Boa Ventura de São Roque, Bocaiúva do Sul, Campo Mourão, Céu Azul, Clevelândia, Conselheiro Mairinck, Cruzeiro do Oeste, Curitiba, Doutor Camargo, Fernandes Pinheiro, Guarapuava, Iguaçu, Inácio Martins, Indianópolis, Iporã, Irati, Iretama, Itambaracá, Itaúna do Sul, Ivaté, Jandaia do Sul, Japurá, Mamborê, Manoel Ribas, Mato Rico, Munhoz de Mello, Nova Santa Bárbara, Palmas, Pato Branco, Peabiru, Pérola, Planaltina do Paraná, Ponta Grossa, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Ramilândia, Reserva do Iguaçu, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Santa Cecília do Pavão, Santa Helena, Santa Mariana, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, Siqueira Campos, Sulina, Tapejara, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tomazina, Tupãssi, Turvo, Umuarama.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO instituir o CONTROLE PARANÁ, na forma de fórum permanente de discussões acerca de temas relacionados ao controle interno, não dotada de personalidade jurídica.

DA ADESÃO: A adesão de novos PARTICIPES se dará por meio de ofício encaminhado à Secretaria Executiva do CONTROLE PARANÁ, subscrito pelo prefeito e pelo titular da controladoria ou do órgão/setor de controle interno do município, manifestando interesse em integrar o CONTROLE PARANÁ e a expressa concordância com as finalidades e condições de funcionamento estabelecidas no presente instrumento.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA: 06 de junho de 2023.

Luciana Carla da Silva Azevedo, Controladora-Geral do Estado, Raul Clei Coccaro Siqueira, Controlador-Geral do Estado (jan/2019-abr/2023), José Etevaldo de Oliveira, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Giovane Mendes de Carvalho, Prefeito do Município de Alto Piquiri, Hissam Hussein Dehaini, Prefeito do Município de Araucária, Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Joel Celso Buscariol, Prefeito do Município de Boa Esperança, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Tauiillo Tezelli, Prefeito do Município de Campo Mourão, Laurindo Sperotto, Prefeito do Município de Céu Azul, Rafaela Martins Losi, Prefeito do Município de Clevelândia, Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Maria Helena Bertoco Rodrigues, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Rafael Valdomiro Greca de Macedo, Prefeito do Município de Curitiba e Daniel Conde Falcão, Controlador-Geral do Município de Curitiba, Édilen Henrique Xavier, Prefeito do Município de Doutor Camargo, Cleonice Aparecida Kufener Schuck, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro, Celso Fernando Goes, Prefeito do Município de Guarapuava, Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaçu, Edemétrio Benato Junior, Prefeito do Município de Inácio Martins, Juliano Trevisan Cordeiro, Prefeito do Município de Indianópolis, Sérgio Luiz

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2635/2023

PROTOCOLO N.º 20.457.071-0

PARTES: O Estado do Paraná, através da Procuradoria-Geral do Estado, PGE-PR, com recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, CNPJ: 08.430.961/0001-48 e VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 12.215.178/0001-39.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática NOBREAK 3KVA,

Borges, Prefeito do Município de Iporã, Jorge David Derbli Pinto, Prefeito do Município de Iratí, Same Saab, Prefeito do Município de Iretama, Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeito do Município de Itambaracá, Gilson José de Gois, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Denilson Vaglieri Prevital, Prefeito do Município de Ivaté, Lauro de Souza Silva Junior, Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Adriana Cristina Polizer, Prefeito do Município de Japurá, Ricardo Radomski, Prefeito do Município de Mamborê, José Carlos da Silva Corona, Prefeito do Município de Manoel Ribas, Edêlir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de Mato Rico, Marcondes Araújo da Costa, Prefeito do Município de Munhoz de Mello, Claudemir Valério, Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara Kosmos Panayotis Nicolaou, Prefeito do Município de Palmas, Robson Cantu, Prefeito do Município de Pato Branco, Julio Cesar Frare, Prefeito do Município de Peabiru, Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha, Prefeito do Município de Pérola, Celso Maggioni, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Elizabeth Silveira Schmidt, Prefeito do Município de Ponta Grossa, Elcio Jaime da Luz, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Alex Sandro Fernandes, Prefeito do Município de Querência do Norte, Edson dos Santos, Prefeito do Município de Ramiilândia, Vitorio Antunes de Paula, Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, James Karson Valerio, Prefeito do Município de Rio Negro, Ailton Aparecido Maistro, Prefeito do Município de Rolândia, Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, Evandro Miguel Grade, Prefeito do Município de Santa Helena, José Marcelo Piovan Guimarães, Prefeito do Município de Santa Mariana, Margarida Maria Singer, Prefeito do Município de São José dos Pinhais, Agnaldo Trevisan, Prefeito do Município de São Manoel do Paraná, Luiz Henrique Germano, Prefeito do Município de Siqueira Campos, Paulo Horn, Prefeito do Município de Sulina, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito do Município de Tapejara, Julio Cesar da Silva Leite, Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Prefeito do Município de Terra Rica, Ivan Reis da Silva, Prefeito do Município de Terra Roxa, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Luiz Carlos Beletti, Prefeito do Município de Tupãssi, Jeronimo Gadens do Rosário, Prefeito do Município de Turvo, Hermes Pimentel da Silva, Prefeito do Município de Umuarama.

68150/2023

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

EXTRATO ATA SRP PE Nº 1851/2022

PROTOCOLO: 19.248.164-3

OBJETO: Futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**.

INTERESSADOS: Diversos Órgãos

HOMOLOGADO em 12/06/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

68109/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ERRATA AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

PROTOCOLO Nº 20.454.290-2

OBJETO: Prestação **serviço de assistência à saúde** aos servidores públicos civis efetivos e militares, ativos, aposentados, seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná, e os devidamente inscritos como beneficiários nos Termos de Cooperação Técnico-Financeira celebrados entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e outros órgãos públicos dos demais poderes, residentes nos municípios da **Macrorregião de MARINGÁ**.

ONDE SE LÊ:**AUTORIZADO** pelo Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em 22 de junho de 2023.**LEIA-SE:****AUTORIZADO** pelo Sr. Secretário de Estado da Administração e Previdência, em 22 de junho de 2023.

68193/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

EXTRATO ATA SRP PE Nº 1693/2022

PROTOCOLO: 19.381.722-0

OBJETO: Futura e eventual prestação de **SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PADRÃO ICP-BRASIL**.

INTERESSADOS: Diversos Órgãos

HOMOLOGADO em 22/06/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

68261/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

EXTRATO ATA SRP PE Nº 53/2023

PROTOCOLO: 19.898.373-0

OBJETO: Futura e eventual aquisição de **PRODUTOS DE LIMPEZA - GRUPO I**.

INTERESSADOS: Diversos Órgãos

HOMOLOGADO em 16/06/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

68141/2023

Secretaria das Cidades

EXTRATO 2023/112

AJ/SECID em 28/06/2023

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SECID, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
1460/2022	RIBEIRÃO CLARO	1º	841.573,36	700.000,00	141.573,36	26/06/2023
562/2020	SANTA HELENA	4º	670.533,34	285.000,00	385.533,34	26/06/2023

68236/2023

EXTRATO 2023/113

AJ/SECID em 23/06/2023

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2023. PARTICÍPES: SECID/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; ***Terreno; ****Plano Diretor; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
211	Jesuítas*	27/06/2023	1.236.810,38	900.000,00	336.810,38	23000612	24
249	Prudentópolis**	26/06/2023	542.000,00	213.000,00	329.000,00	23000593	12
273	Rio Bom*	26/06/2023	2.003.598,51	2.003.598,51	-	23000610	24
69	Santa Isabel do Ivaí**	27/06/2023	387.250,00	306.000,00	81.250,00	23000608	12

68359/2023